

Resultado da Análise dos Recursos sobre Classificação Geral Inicial para o ano Letivo de 2026

RM	Nome	Cargo	Análise dos Recursos	Resultado	Providências e Observações
5698	Alexandra Aparecida Ronchato Pereira	PEB I	Conforme registros, foram encontrados: ASO correspondente à Falta Médica em 31/07/2024 e LFP em 21/10/2024, totalizando 02 dias para desconto. Computado o valor de 36,3 que somados a pontuação do ano anterior (656,3) e a pontuação dos cursos apresentados (15) totaliza 707,6 pontos.	Indeferido	Mantida a Pontuação
5552	Aline dos Santos Almeida Silva	PEB I	Certificados dos cursos apresentados não atendem ao disposto no art. 61, parágrafo único, inciso I da Portaria nº 24.226/2024. Instituição não reconhecida pelo MEC (Rede Pedagógica e Instituto Educomunicação). Certificados do Curso Formação de Professores em Neuroeducação (AVAMEC) estava de acordo e foi pontuado, totalizando 05 pontos, conforme consta na Classificação Geral Inicial.	Indeferido	Mantida a pontuação
7224	Amanda Aparecida Ribeiro da silva	PEB I	Certificado do curso de 20h apresentado não atendem ao disposto no Art. 61, parágrafo único, inciso I da Portaria nº 24.226/2024. Instituição não reconhecida pelo MEC (Rede Pedagógica). Demais certificados apresentados estavam de acordo e foram pontuados, totalizando 10 pontos, conforme consta na Classificação Geral Inicial.	Indeferido	Mantida a pontuação
7643	Amanda Cristina Alvarenga Caldas Moreira	PAMA	Certificado do Curso de Autismo não atende ao período estabelecido no Art. 60 da Portaria nº 24.226/2024 e Memo nº 1100/2025 (Grupo I - 01/07/2024 à 30/06/2025). Certificados da AVAMEC apresentados estavam de acordo e foram pontuados, totalizando 10 pontos, conforme consta na Classificação Geral Inicial. Certificado de curso de 20h não atende ao disposto no art. 61, parágrafo único, inciso I da Portaria nº 24.226/2024. Instituição não reconhecida pelo MEC. (Instituto Neuro).	Indeferido	Mantida a pontuação
7432	Ana Carolina dos Reis Costa	PEB I	Todos os certificados apresentados estavam de acordo e foram pontuados, totalizando 10 pontos, conforme consta na Classificação Geral Inicial. O Curso JEPP já está computado conforme formulário de apresentação de títulos.	Indeferido	Mantida a pontuação
7783	Carina Cristina Moreira Guilhermino	PEB I	Docente apresentou a via autenticada dos certificados de Gestão Escolar e Licenciatura em Geografia para validação. Não foi apresentado documento para validação do Curso DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS E INTELECTUAIS. Demais certificados apresentados não atendem ao disposto no art. 61, parágrafo único, inciso I da Portaria nº 24.226/2024. Instituição não reconhecida pelo MEC (Instituto Neuro). Foram indeferidos: Curso de Serviço Social (Não é da área da Educação); Os cursos que constaram abaixo do número de horas; e os Cursos de Instituição não reconhecidas pelo MEC. Foram deferidos os Cursos: Geografia; Arte e Gestão Escolar.	Parcialmente Deferido	Corrigida a Pontuação. Acrescidos 10 pontos.
7442	Claudia Valéria da Silva Oliveira	PEB I	Certificado do Curso EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ENFASE EM TEA apresentado não atende ao período estabelecido no Art. 60 da Portaria nº 24.226/2024 e Memo nº 1100/2025 (Grupo I - 01/07/2024 à 30/06/2025).	Indeferido	Mantida a pontuação
6647	Daniela Leite de Paula	PAMA	Certificados apresentados não atendem ao disposto no Art. 61, parágrafo único, inciso I da Portaria nº 24.226/2024. Instituição não reconhecida pelo MEC. (Instituto Neuro).	Indeferido	Mantida a Pontuação

Resultado da Análise dos Recursos sobre Classificação Geral Inicial para o ano Letivo de 2026

RM	Nome	Cargo	Análise dos Recursos	Resultado	Providências e Observações
6180	Daniely Garcia Heliodoro	PEB II - Ciências	Conforme registros, foram encontrados: Falta médica em 21/08/2024 e 05/08/2024 e LPF em 02/12/2024, 18/03/2025 e 07/05/2025, totalizando 05 dias para desconto. O certificado apresentado de 180 horas foi pontuado, conforme consta na classificação inicial. Na categoria de Cursos até 100h, a pontuação máxima foi alcançada com o Curso Aprendizagem baseada em projetos (120h), não podendo ultrapassar 05 pontos, conforme a Lei Complementar n. 207/2024, artigo 42, Inciso V.	Indeferido	Mantida a pontuação
4629	Dayani Devely Souza Enout Bueno	PEB I	Certificado dos Cursos de 20h à 100h apresentados não atendem ao disposto no Art. 61, parágrafo único, inciso I da Portaria n° 24.226/2024. Instituição não reconhecida pelo MEC (superpreparado). Demais certificados apresentados estavam de acordo e foram pontuados, totalizando 10 pontos, conforme consta na Classificação Geral Inicial.	Indeferido	Mantida a pontuação
6812	Débora Maria Gonçalves Rodrigues	PEE	Certificados dos cursos de 180h apresentados não atendem ao disposto no art. 61, parágrafo único, inciso I da Portaria n° 24.226/2024. Instituição não reconhecida pelo MEC (Instituto Neuro). Demais certificados apresentados estavam de acordo e foram pontuados, totalizando 11 pontos, conforme consta na Classificação Geral Inicial.	Indeferido	Mantida a pontuação
7503	Denis Caique dos Santos Freire	PEB I	Certificado do curso "Direito educacional e gestão de instituições educacionais", não atende ao período estabelecido no Art. 60 da Portaria n° 24.226/2024 e Memo n° 1100/2025 (Grupo I - 01/07/2024 à 30/06/2025).	Indeferido	Mantida a Pontuação
6936	Denise Maria Fabri Macedo da Silva	PAMA	Certificados apresentados não atendem ao disposto no Art. 61, parágrafo único, inciso I da Portaria n° 24.226/2024. Instituição não reconhecida pelo MEC (Nova Escola, EDUCARE LDE).	Indeferido	Mantida a pontuação
5531	Domingos Sávio Aquino Fortes	PEB II - Matemática	Conforme registros, foram encontrados registros ASO correspondentes à Faltas referente a 1 bloco no mês de novembro de 2024 e 2 blocos no mês de dezembro de 2024. Conforme Parecer Jurídico e as informações prestadas pelo Setor RH da Educação: Com relação ao recurso apresentado pelo servidor, fizemos consulta ao Setor Jurídico relativo ao tempo de serviço no período de afastamento para o pleito eleitoral e para exercer o mandato de vereador. De acordo com o Parecer n. 764/2025, conclui-se que não há previsão legal que autorize a contagem, como tempo de efetivo de efetivo exercício, dos dias em que o servidor esteve afastado para concorrer as eleições. Manteve-se assim o desconto relativo a 93 dias (06/07/2024 a 06/10/2024). Por outro lado, quanto ao tempo em que o servidor eleito se afasta do cargo, o Parecer Jurídico entende que o servidor faz jus a contagem deste prazo como tempo de efetivo exercício. Em razão disso, a pontuação do servidor, relativo a tempo de serviço foi alterada de 8,8 para 26,9 de 277 para 96 dias.	Parcialmente Deferido	Corrigida a pontuação. Acrescido 18,1 no tempo de Serviço. Resultado na pontuação total de

Resultado da Análise dos Recursos sobre Classificação Geral Inicial para o ano Letivo de 2026

RM	Nome	Cargo	Análise dos Recursos	Resultado	Providências e Observações
7627	Erika de Fátima Silva Pinto	PAMA	Certificado do Curso ABA e autismo para profissionais não atende ao disposto no art. 61, parágrafo único, inciso I da Portaria n° 24226/2024. Instituição não reconhecida pelo MEC (RB Psicologia - CNPJ: 35.364.126/0001-20). Demais certificados apresentados estavam de acordo e foram pontuados, totalizando 10 pontos, conforme consta na Classificação Geral Inicial.	Indeferido	Mantida a pontuação
5240	Fabiana Ponciano de Oliveira	PEB I	O Curso "A BNCC na Educação Infantil" 30 horas foi computado 01 ponto, conforme Inciso V, § 3º, Artigo 42 da Lei Complementar 207/2015. Os demais cursos de 20 a 100h apresentados não atendem ao disposto no art. 61, parágrafo único, inciso I da Portaria n° 24.226/2024. Instituição não reconhecida pelo MEC (Nova Escola).	Indeferido	Mantida a pontuação
7634	Fábio Medeiros	PEB I	Conforme informações prestadas pelo Setor RH da Educação, foram encontrados: ASO corresponde à Licença de Médica de 11/12/2024 à 20/12/2024 (10 dias) e um bloquinho em fevereiro de 2025. Certificados não foram apresentados dentro do período estipulado no Memo n°1110/2025 (29/08/2015 à 15/09/2024) e artigo 61 da Portaria n° 24.226/2024.	Indeferido	Mantida a Pontuação
7855	Fernando Froes	PEB II - Matemática	Docente apresentou a via original do diploma de Mestrado em Ciências na SME para validação, conforme orientação do Memo n° 1431/2025.	Deferido	Corrigida Pontuação, acrescidos 25 pontos no item Mestrado
7826	Gabrieli Oliveira Gabriel Faria de Castro	PAMA	Certificados não foram apresentados dentro do período estipulado no Memo n°1110/2025 (29/08/2015 à 15/09/2024 - Grupo 2 - Docentes ingressantes na rede a partir de setembro de 2024) e artigo 61 da Portaria n° 24.226/2024.	Indeferido	Mantida a pontuação
6939	Gercilane Fonseca Dionizio	PAMA	Certificados apresentados não atendem ao disposto no Art. 61, parágrafo único, inciso I da Portaria n° 24.226/2024. Instituição não reconhecida pelo MEC. (Instituto Neuro).	Indeferido	Mantida a pontuação



Resultado da Análise dos Recursos sobre Classificação Geral Inicial para o ano Letivo de 2026

RM	Nome	Cargo	Análise dos Recursos	Resultado	Providências e Observações
6906	Ivy karina de Moura Travezani	PAMA	A exigência de apresentação de certificados de cursos realizados em instituição reconhecida pelo MEC não configura exigência indevida. Trata-se da definição de critério próprio para fins de titulação, no âmbito da autonomia normativa da Secretaria Municipal de Educação enquanto Sistema de Ensino próprio. Dessa forma, estabelece-se que, para efeito de pontuação, serão considerados apenas os títulos emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC. Ressalte-se que não há aplicação retroativa da norma, uma vez que nenhum título apresentado em períodos anteriores foi invalidado. Ademais, a Portaria nº 24.226, de 2024, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, inciso I, estabelecia a normativa aplicável ao processo de atribuição de aulas referente ao ano letivo de 2026, cuja apresentação de títulos ocorre no ano de 2025. Certificados apresentados não atendem ao disposto no art. 61, parágrafo único, inciso I da Portaria nº 24226/2024. Instituição não reconhecida pelo MEC (Instituto Neuro). Certificado correspondente ao curso TGD/TEA E ALTAS HABILIDADES estava de acordo e foi pontuado, totalizando 05 pontos, conforme consta na Classificação Geral Inicial.	Indeferido	Mantida a pontuação
6902	Izabel Paula juliano Candido	PAMA	Conforme informações prestadas pelo Setor RH Educação, foram encontrados: 01 falta injustificada bloco em janeiro de 2025, 8 dias de licença médica de 10 de agosto a 17 de agosto de 2024; Desconto de 95 dias (18/08/2024 a 20/11/2024), totalizando 104 dias de ausências.	Indeferida	Mantida a Pontuação
6979	Jaira Aline dos Santos Corrêa Carvalho	PEB I	Conforme informações prestadas pelo Setor RH Educação, foram encontrados: 01 falta bloco janeiro 2025; 01 falta médica de 05/11/2024; e 02 LPF em 01/07/2024 e 10/09/2024, totalizando 04 dias para desconto.	Indeferido	Mantida a pontuação
7491	Jéssica Marilza da Silva	PAMA	A pós-graduação em Musicoterapia também pode ser integrada à área da Educação, uma vez que a musicoterapia possui aplicação reconhecida tanto na Educação Especial quanto no ensino regular. Sua utilização contribui para o processo de aprendizagem, favorece o desenvolvimento global dos estudantes e promove bem-estar, podendo, portanto, ser considerada formação pertinente ao contexto educacional. Demais Certificados apresentados não atendem ao disposto no Art. 61, parágrafo único, inciso I da Portaria nº 24.226/2024. Instituição não reconhecida pelo MEC (Instituto Neuro e Instituto Educomunicação).	Parcialmente Deferido	Corrigida a pontuação. Acrescido 05 pontos de 180h
7329	Jéssica Marilza da Silva	PEB I	A pós-graduação em Musicoterapia também pode ser integrada à área da Educação, uma vez que a musicoterapia possui aplicação reconhecida tanto na Educação Especial quanto no ensino regular. Sua utilização contribui para o processo de aprendizagem, favorece o desenvolvimento global dos estudantes e promove bem-estar, podendo, portanto, ser considerada formação pertinente ao contexto educacional. Demais Certificados apresentados não atendem ao disposto no Art. 61, parágrafo único, inciso I da Portaria nº 24.226/2024. Instituição não reconhecida pelo MEC (Instituto Neuro e Instituto Educomunicação).	Parcialmente Deferido	Corrigida a pontuação. Acrescido 05 pontos de 180h

Resultado da Análise dos Recursos sobre Classificação Geral Inicial para o ano Letivo de 2026

RM	Nome	Cargo	Análise dos Recursos	Resultado	Providências e Observações
7217	Jonas Willian de Almeida	PEB II - Educação Física	Certificado do Curso de Formação em Educação Integral, práticas docentes e metodologias para aprendizagem foi validado. Pontuação por aprovação em concurso para PEB II não considerada pois docente atendeu à convocação para ingresso.	Parcialmente Deferido	Corrigida Pontuação, acrescidos 05 pontos no item cursos de 180h
7463	Jonas Willian de Almeida	PEB II - Educação Física	Certificado do Curso de Formação em Educação Integral, práticas docentes e metodologias para aprendizagem foi validado. Pontuação por aprovação em concurso para PEB II não considerada pois docente atendeu à convocação para ingresso.	Parcialmente Deferido	Corrigida Pontuação, acrescidos 05 pontos no item cursos de 180h
7086	José Augusto Vieira Domingues	PEB II - Língua Portuguesa	Validado o Certificado do SESI, referente a curso de pós-graduação	Deferido	Corrigida a pontuação. Acrescido 05 pontos de 180h
7766	Lilian Arruda Silva	PEB II - Língua Portuguesa	Docente apresentou a via original do diploma de Mestrado em Letras na SME para validação, conforme orientação do Memo nº 1431/2025.	Deferido	Corrigida Pontuação, acrescidos 25 pontos no item Mestrado
6960	Livia Louise Barchi Rodrigues	PEB II - Ciências	Conforme informações prestadas pelo Setor RH Educação, foram encontrados: 01 falta médica em 13/11/2024; 01 licença médica de 2 dias - 19/11 a 20/11/2024; LPF referente as datas - 29/10/2024; 27/08/2024; 16/10/2024; 17/10/2024; 13/05/2025; 14/05/2025; de 16/09/2024 a 18/09/2024 (03 dias); 06/08/2024 a 19/08/2024 (14 dias) e 21/11/2024.	Indeferido	Mantida a Pontuação
7914	Livia Louise Barchi Rodrigues	PEB II - Ciências	Todos docentes que entraram após a data de envio dos títulos terão oportunidade de encaminhar no ano vindouro	Indeferido	Mantida a pontuação
5541	Luciana Teixeira Faria Leal	PEB II - Língua Portuguesa	Não apresentou a declaração junto ao histórico Escolar. É imprescindível a apresentação do diploma de conclusão de curso ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar ou da declaração de conclusão do curso acompanhada do histórico escolar, conforme item 11 das observações do Memorando nº 1110/2025	Indeferido	Mantida a pontuação
7232	Lucimara Aparecida de Andrade Siqueira	PEB I	Certificado apresentado não atende ao disposto no Art. 61, parágrafo único, inciso I da Portaria nº 24.226/2024. Instituição não reconhecida pelo MEC (Turma da Tia Tati Treinamentos e Eventos - CNPJ: 31.114.397/0001 -76 e Nova Escola). Certificado do LEEI apresentado esta de acordo e foi pontuado, totalizando 05 pontos, conforme consta na Classificação Geral Inicial.	Indeferido	Mantida a Pontuação

Resultado da Análise dos Recursos sobre Classificação Geral Inicial para o ano Letivo de 2026

RM	Nome	Cargo	Análise dos Recursos	Resultado	Providências e Observações
6437	Lucimara de Oliveira	PEB II - Língua Portuguesa	Docente apresentou a via do certificado do curso de 180h para validação	Deferido	Corrigida a pontuação. Acrescido 05 pontos de 180h
6899	Maria Aparecida Soares do Carmo	PAMA	Docente apresentou a via dos certificados dos cursos de 180h para validação. Deferido com leitura de QR Code 02 cursos de 180h. Certificado do Curso de 20h apresentado não atende ao disposto no Art. 61, parágrafo único, inciso I da Portaria nº 24226/2024. Instituição não reconhecida pelo MEC (Superpreparado).	Parcialmente Deferido	Corrigida a pontuação. Acrescido 10 pontos de 180h
7179	Michelle Regina Gonçalves Gomes Barbosa	PEB II - Arte	Certificado apresentado não atende ao disposto no art. 61, parágrafo único, inciso I da Portaria nº 24226/2024. Instituição não reconhecida pelo MEC (Instituto Neuro).	Indeferido	Mantida a pontuação
6869	Nancy Santana Andrade	PEB I	Certificado apresentado não atende ao período estabelecido no Art. 60 da Portaria nº 24.226/2024 e Memo nº 1100/2025 (Grupo I - 01/07/2024 à 30/06/2025).	Indeferido	Mantida a pontuação
7360	Natália Rodrigues Teixeira	PEB I	Conforme informações prestadas pelo Setor RH Educação, foram encontrados: 05 dias de falta média (01-7/2024; 31/07/2024; 09/12/2024; 02/04/2025; 28/05/2025 e 02 licenças médicas: de 06/03/2025 a 07/03/2025 e de 05/05/2025 a 09/05/2025. Os certificado dos cursos DIREITO PENAL e PERÍCIA GRAFOTÉCNICA, não atende ao disposto na Lei Complementar nº 207/2015, artigo 42, § 3º, inciso V - Cursos sequenciais de Capacitação em Serviço, visto que não se enquadram na área da Educação.	Parcialmente Deferido	Corrigida a pontuação. Acrescido 0,1 no tempo de serviço
6422	Nayla Carolina de Almeida Salvatti	PEB II - Língua Portuguesa	Docente apresentou a via dos cursos de 180h para validação, conforme orientação do Memo nº 1431/2025. Ressalta-se que, para títulos realizados no mesmo período, somente uma pós-graduação pode ser contabilizada, nos termos do artigo 61, parágrafo único, inciso III, da Portaria nº 24.226/2024.	Parcialmente Deferido	Corrigida Pontuação, acrescidos 05 pontos no item 180h
7793	Nelson Rubens de Toledo Ferraz	PEB I	Certificado de Licenciatura não contém identificador que possibilite a confirmação de autenticidade. Via original ou autenticada não foi apresentada na SME para comprovação (nos dias 12 e 13/11/2025), conforme Memo nº 1431/2025.	Indeferido	Mantida a pontuação
6870	Patricia helena Santos Ricciulli	PEB I	Não apresentou a declaração junto ao histórico Escolar. É imprescindível a apresentação do diploma de conclusão de curso ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar ou da declaração de conclusão do curso acompanhada do histórico escolar, conforme item 11 das observações do Memorando nº 1110/2025	Indeferido	Mantida a Pontuação
6904	Priscila Sayuri Kondo	PAMA	Certificado apresentado não atende ao disposto no Art. 61, parágrafo único, inciso I da Portaria nº 24.226/2024. Instituição não reconhecida pelo MEC (Instituto Neuro). Demais certificados apresentados estão de acordo e foram pontuados, totalizando 10 pontos, conforme consta na Classificação Geral Inicial. Aprovação de Concurso Público PEB II Arte já pontuado na classificação do ano anterior.	Indeferido	Mantida a Pontuação

Resultado da Análise dos Recursos sobre Classificação Geral Inicial para o ano Letivo de 2026

RM	Nome	Cargo	Análise dos Recursos	Resultado	Providências e Observações
6339	Rafael Ribeiro da Silva Rosa	PEB II - Arte	Certificado apresentado não atende ao período estabelecido no Art. 60 da Portaria n° 24.226/2024 e Memo n° 1100/2025 (Grupo I - 01/07/2024 à 30/06/2025)	Indeferido	Mantida a Pontuação
7764	Rosângela da Cunha	PAMA	Certificado dos Cursos de 20h à 100h apresentados não atendem ao disposto no Art. 61, parágrafo único, inciso I da Portaria n° 24.226/2024. Instituição não reconhecida pelo MEC (Nova Escola e Itau). Demais certificados apresentados estão de acordo e foram pontuados, totalizando 11 pontos, conforme consta na Classificação Geral Inicial. Pontuação por aprovação em concurso para PEBI não considerada pois a docente atendeu à fase de convocação para ingresso, declinando posteriormente. A data correta de admissão é 05/05/2025.	Indeferido	Mantida a pontuação
6766	Selma Rodrigues de Olinda	PAMA	Certificados dos Cursos de 20 à 100h não atendem ao disposto no art. 61, parágrafo único, inciso I da Portaria n° 24.226/2024. Instituição não reconhecida pelo MEC (Nova Escola). Demais certificados de 180h apresentados estão de acordo e foram pontuados, totalizando 10 pontos, conforme consta na Classificação Geral Inicial.	Indeferido	Mantida a Pontuação
6900	Siomara de Paula Henrique Queiroz	PAMA	Docente apresentou via dos cursos da AVAMEC na SME para validação, conforme orientação do Memo n° 1431/2025. Demais Certificados apresentados não atendem ao disposto no Art. 61, parágrafo único, inciso I da Portaria n° 24.226/2024. Instituição não reconhecida pelo MEC (Nova Escola).	Parcialmente Deferido	Corrigida a pontuação, acrescido 10 pontos curso de 180h.
6630	Solange de Souza Martins Leite	PAMA	Conforme informações prestadas pelo Setor de RH Educação, servidora teve desconto de 07 décimos referente a licença médica de 20/05/2025 a 26/05/2025. Foi realizada a consulta ao Setor Jurídico quanto ao recurso relativo ao tempo de licença para concorrer o pleito eleitoral. De acordo com o Parecer n. 764/2025, concluiu-se que não há previsão legal que autorize a contagem como tempo de efetivo exercício, dos dias em que a servidora esteve afastada para concorrer as eleições. Portanto a servidora teve descontos relativos a 93 dias (06/07/2025 a 06/10/2025). Indeferido conforme despacho do Setor RH Educação. O curso Autoinstrucional Desafios da Comunicação nas relações do Cotidiano: Família e Escola (60h) foi pontuado (3 pts). O curso "Igualdade Racial nas Escolas", apresentado como sendo de 20h a 100h, possui carga horária de 180h, enquadrando-se, portanto, no item IV do artigo 42 da L.C.207/2015, não sendo, portanto, passível de pontuação conforme o item V do referido artigo.	Indeferido	Mantida a Pontuação
7784	Taís de Alvarenga Reis Tavares Duarte	PEB I	Certificados não foram apresentados dentro do período estipulado no Memo n°1110/2025 (29/08/2015 à 15/09/2024). Conforme item 13 das observações do referido memorando, foi orientado sobre a disponibilização de acesso à ferramentas e recursos aos docentes para inserção dos títulos mediante solicitação do interessado.	Indeferido	Mantida a pontuação

Resultado da Análise dos Recursos sobre Classificação Geral Inicial para o ano Letivo de 2026

RM	Nome	Cargo	Análise dos Recursos	Resultado	Providências e Observações
6644	Tamires Barbosa Mota	PAMA	Certificado do Curso Coordenação Pedagógica apresentado não atende ao disposto no art. 61, parágrafo único, inciso I da Portaria nº 24.226/2024. Instituição não reconhecida pelo MEC (Criativa Cursos Livres). Demais certificados apresentados estavam de acordo e foram pontuados, totalizando 10 pontos, conforme consta na Classificação Geral Inicial.	Indeferido	Mantida a pontuação
7239	Tiessa Maria Carvalho Arantes	PEB I	Na apresentação dos títulos, no item de 20h à 100h - a docente anexou o certificado referente ao Curso Formação em Linguagens e suas Tecnologias (180h), deixando de anexar o certificado correspondente ao curso JEPP, no período estipulado para apresentação dos títulos, conforme memo nº1110/2025 (29/08/2015 à 15/09/2024). O certificado apresentado no recurso é diferente do certificado apresentado dos termos da inscrição.	Indeferido	Mantida a pontuação
6944	Vera Lúcia Casemiro	PAMA	Conforme informações prestadas pelo Setor RH Educação: - a servidora não teve desconto de pontuação pela doença informada, pois é referente a outro período; - o desconto que teve foram 06 dias de falta médica - 05/08/2024; 01/04/2025, 31/10/2024, 07/10/2024, 12/08/2024; e 01/11/2024.; Ainda 02 licenças médica: de 10/12/2024 a 12/12 /2024 (03 dias) e 12/11/2024 a 13/11/2024 (02 dias). Certificados apresentados não atendem ao disposto no Art. 61, parágrafo único, inciso I da Portaria nº 24.226/2024. Instituição não reconhecida pelo MEC (superpreparado e Instituto Educomunicação). Certificado apresentado correspondente ao Curso Educação Especial Inclusiva Ensino Infantil e Fundamental estava de acordo e foi pontuado, totalizando 05 pontos, conforme consta na Classificação Geral Inicial.	Indeferida	Mantida a Pontuação

